



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício nº 181/2024

Assunto: Solicitação de dilatação de prazo para resposta de requerimento

Campo Magro, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 45/2024, realizado pelo Senhor Vereador Valdir Costa, referente ao pedido de relatório da situação da administração municipal, em relação a situação financeira, administrativa e de recursos humanos.

A fim de garantir a precisão e a integridade das informações a serem apresentadas, precisamos de um prazo adicional para concluir a coleta e análise das informações solicitadas, tendo em vista estamos em fase de transição de governo, que demanda esforços de toda esta gestão municipal.

Certo de sua atenção, agradecemos desde já a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Por derradeiro, aproveita-se a oportunidade para reafirmar os votos de consideração e estima.

Respeitosamente,

CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972

Assinado de forma digital por CLAUDIO CESAR
CASAGRANDE:86536974972
Dados: 2024.11.29 11:06:28 -03'00'

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal de Campo Magro

Ao Sr. Alvaro Bueno de Lara
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Rodovia Gumercindo Bosa (Estrada do Cerne/PR 090), KM 20, nº 20.823
Campo Magro – PR CEP 83535-000
Fone/Fax (041) 3677-4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
Relatório do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006170/2024

Número do processo: 0006170/2024

Número único: O93.N08.717-2T

Protocolado em: 06/11/2024 15:57

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Súmula: OFICIO Nº 016/2024 - SPL

Requerente: 50371 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone: 36772020

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/11/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006170/2024

Número do processo: 0006170/2024

Solicitação: 23 - OFÍCIO

Número do documento:

Requerente: 50371 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: 36772020

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Protocolado por: idevanilde silva de jesus alves

Situação: Não analisado

Protocolado em: 06/11/2024 15:57

Súmula: OFICIO Nº 016/2024 - SPL

Observação:

Número único: O93.N08.717-2T

Número do protocolo: 173429

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: idevanilde silva de jesus alves

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:



idevanilde silva de jesus alves
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
(Requerente)

Hora: 15:58:30



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Ofício nº 016/2024 - DPL

Campo Magro, 6 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Apraz-me cumprimenta-lo, oportunidade que venho a presença de Vossa Excelência, encaminhar os seguintes documentos:

Requerimento nº 045/2024 autoria do vereador Prof. Valdir Costa

Projeto Legislativo nº 013/2024 Ementa: "Dispõe sobre a regulamentação das atividades econômicas, nos termos da Constituição Federal, e dá outras Providências."

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares que se fizerem necessárias, ao tempo que reiteram a Vossa Excelência o meu apreço.

Atenciosamente,

**ALVARO
BUENO DE
LARA:5038964
5915**

Assinado de forma
digital por ALVARO
BUENO DE
LARA:50389645915
Dados: 2024.11.06
15:16:24 -03'00'

ARVINHO
Presidente



Ao Exmo. Sr. Claudio Cesar Casagrande
Prefeito do Município de Campo Magro
Estado do Paraná.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br
camara@campomagro.pr.leg.br



Câmara Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Lido no Expediente da Sessão
do dia 02 ABR. 2024

"Dispõe sobre a regulamentação das atividades econômicas, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências."

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Fica instituída a Regulamentação das Atividades Econômicas, nos termos da Constituição Federal, para dispor sobre a liberdade de exercício de atividades econômicas e a proteção da livre iniciativa.

Art. 2º. O Microempreendedor Individual (MEI), conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006, fica dispensado da obrigação de obtenção de alvará de funcionamento para o exercício de suas atividades econômicas.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo não se aplica às atividades econômicas sujeitas a regulamentação específica, nos termos da legislação vigente.

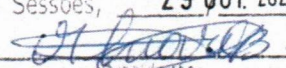
Art. 3º. A dispensa de alvará de funcionamento não exime o MEI da obrigação de observância das normas sanitárias, ambientais, de segurança pública e de proteção do consumidor, sendo assegurada a fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 4º. As disposições desta Lei não prejudicam a aplicação de normas estaduais e municipais que estabeleçam requisitos de segurança sanitária, ambiental, de segurança pública e de proteção do consumidor, desde que não caracterizem restrições ao exercício de atividades econômicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




Cristina Balestra
Vereadora

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 29 OUT. 2024

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por maioria simples
Sala das Sessões, 05 NOV. 2024

Presidente



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Justificativa:

A liberdade de exercício de atividades econômicas e a proteção da livre iniciativa são valores fundamentais consagrados na Constituição Federal, devendo ser respeitados pelo Estado.

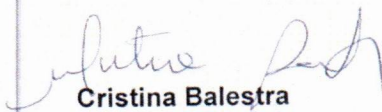
A dispensa de alvará de funcionamento para o MEI representa uma medida destinada a simplificar o ambiente de negócios no país e estimular o empreendedorismo, contribuindo para a criação de empregos e o desenvolvimento econômico.

É crucial ressaltar que a dispensa de alvará de funcionamento não implica ausência de controle e fiscalização por parte do Estado. O MEI permanecerá sujeito à observância das normas sanitárias, ambientais, de segurança pública e de proteção do consumidor, com a fiscalização assegurada pelos órgãos competentes.

Além disso, a emissão da nota fiscal pelo prestador de serviços é realizada diretamente pelo sistema do GOV.BR, conforme estabelecido pela Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022. A partir de 1º de setembro de 2023, todos os MEI prestadores de serviço do país devem emitir a NFS-e padrão nacional para registrar suas operações. Com o advento da Norma de Procedimento Fiscal nº 32/2020 trouxe a possibilidade para que o MEI comércio emita a nota fiscal junto a Receita Estadual do Paraná o qual requer somente o cadastro do CNPJ junto ao RECEITA/PR não exigindo a apresentação do alvará de localização.

Assim, este projeto de lei tem como objetivo promover a liberdade econômica e simplificar o ambiente de negócios, sem comprometer a segurança e a proteção dos consumidores.

Campo Magro, 27 de Março de 2024


Cristina Balestra
Vereadora





Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

REQUERIMENTO 45/2024

Gabinete Vereador Prof. Valdir Costa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, o vereador que a este subscreve, requer seja apresentado o relatório da situação da administração municipal, devendo constar: Dívidas do município por credor, incluindo datas de vencimento e especificação de dívidas a longo prazo, bem como encargos resultantes de operações de crédito e informações sobre a capacidade da administração municipal de realizar operações de crédito.

Medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Relatório sobre convênios celebrados com organismos da União e do Estado, além de informações sobre subvenções ou auxílios recebidos.

Situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviço público, incluindo status dos contratos de obras ou serviços em execução ou formalização, com informações sobre o que foi realizado e pago e o que resta a ser executado e pago, com prazos respectivos.

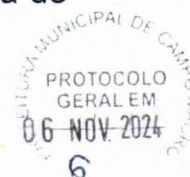
Transferências pendentes a serem recebidas da União e do Estado, conforme mandamento constitucional, e situação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal, a fim de que a nova administração possa avaliar a conveniência de prosseguir, acelerar ou suspender tais projetos.

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253

Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br

camara@campomagro.pr.leg.br



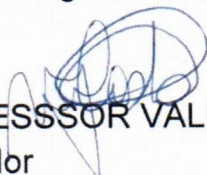


Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Situação dos servidores municipais, incluindo custo, quantidade e locais de exercício.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Campo Magro, 29 de outubro de 2024


PROFESSOR VALDIR COSTA
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 05/NOV/2024


Secretário

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 05/NOV. 2024

Presidente





Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002319

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/11/29002319

Número / Ano	002319/2024
Data / Horário	29/11/2024 - 11:29:12
Assunto	solicitação de dilatação de prazo para a resposta de requerimento
Interessado	ARVINHO
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	8
Emitido por	Millenaum